



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO Nº 065/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PROCESSO Nº 055/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Nicolas Rochel Basile**, portador do RG nº 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF nº 423.369.018-62, com endereço à Rua Giácomo Fasanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP: 18.240-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, estabelecida à Avenida João Mario Volpi nº 1115, Bairro Jardim Elisa Volpi, Cep. 18240-000 Angatuba S/P, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.748.030/0001-74, representada neste ato pelo Presidente Sr. **Ricardo Goulart**, portador da carteira de identidade nº 28.611.673-X SSP/SP/CPF nº 261.635.288-59, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite a prorrogação do contrato para serviços contínuos, **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação conforme justificativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SETOR TRANSPORTE ESCOLAR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo de Prorrogação** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 27 de julho de 2018, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 27 de novembro de 2021 e termo final em 27 de novembro de 2022, para dar continuidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total deste termo pelo período de 12 (doze) meses, 200 (duzentos) dias letivos será de **R\$ 426.258,00 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais)**, sendo para o presente exercício de 2021 o valor de **R\$ 27.706,77 (vinte e sete mil setecentos e seis reais e setenta e sete centavos)**.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas desse termo correrão por conta da dotação orçamentária: **02.00.00 - 02.06.00 - 02.06.04-12.361.0009.2.010 - 3.3.90.39.00 - Empenho n.º 10601-000**

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 26 de novembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA

CNPJ/MF sob n.º 26.748.030/0001-74

Ricardo Goulart

RG n.º 28.611.673-X SSP/SP/CPF n.º 261.635.288-59

CONTRATADA

Testemunhas:

1) **Melisse Fatima Ramos**
RG n.º 40.579.476-9

2) **Karine Gabriela Ferreira Rochel**
RG n.º 40.579.659-6



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSP. ESCOLAR DE ANGATUBA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 065/2018 (TERMO ADITIVO Nº 004)

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 26 de novembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62 / RG: 48.249.486-4

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62 / RG: 48.249.486-4

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **RICARDO GOULART**
Cargo: **PRESIDENTE**
CPF: 261.635.288-59 RG: 28.611.673-X SSP/SP

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62 / RG: 48.249.486-4

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR
PROCESSO Nº 055/2018
CONTRATO Nº 065/2018 – TERMO ADITIVO N.º 004

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 48.249.486-4 CPF nº 423.369.018-62
Endereço: Rua Giácomo Fasanella nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP
Telefone: (15) 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço: Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 26 de novembro de 2021.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO